



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.990

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	7
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	7
Secretaria da Educação	8
Secretaria da Saúde	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	14
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	16
Fundação Cultural	17
Fundação de Meio Ambiente.....	17
Publicações Particulares.....	17

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2.381, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Reestrutura o Programa Caça Talentos, denominado de Banda de Música Mirim de Palmas, destinado a crianças e adolescentes com talento musical, instituído pela Lei nº 2.030, de 3 de fevereiro de 2014.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reestruturado o Programa Caça Talentos, denominado de Banda de Música Mirim de Palmas, destinado a crianças e adolescentes com talento musical, instituído pela Lei nº 2.030, de 3 de fevereiro de 2014, que passa a ser chamado Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" e regido por esta Lei.

Art. 2º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" funcionará com as etapas a seguir:

I - iniciação musical;

II - prática com instrumento;

III - prática em conjunto com naipes de sopros (clarinetes, saxofones, trompetes, tubas, bombardino e outros) e percussão (bombo, caixa, bateria e outros).

Art. 3º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

§ 1º Poderão participar do Programa crianças, a partir de 8 (oito) anos de idade, e jovens, até 18 (dezoito) anos.

§ 2º Poderá ocorrer a permanência de jovem maior de 18 (dezoito) anos de idade no Programa, na condição de músico monitor, mediante seleção da Coordenação, limitado no máximo a 10 (dez) vagas.

Art. 4º Além da aprovação na seleção de aptidão musical, são requisitos para integrar o Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas":

I - estar regularmente matriculados em estabelecimento de ensino fundamental, médio, técnico, superior ou em cursos livres;

II - cumprir as regras impostas em Regimento Interno.

Art. 5º Os integrantes da "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" farão jus a uma bolsa auxílio à educação musical no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. Observadas as disposições constantes da Lei Orçamentária, será autorizada a concessão de, no mínimo, 50 (cinquenta) bolsas de incentivo à educação musical.

Art. 6º O integrante da Guarda Metropolitana de Palmas designado na condição de coordenador ou instrutor no Programa fará jus à bolsa auxílio à educação musical prevista no art. 5º, bem como o músico monitor de que trata o § 2º do art. 3º, ambos desta Lei.

Art. 7º A coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" cabe ao Órgão Municipal de Segurança, por meio da Guarda Metropolitana de Palmas, que expedirá Regimento Interno com as regras para a execução e manutenção.

Art. 8º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" terá um corpo docente com a seguinte estrutura:

I - 1 (um) Coordenador, Guarda Metropolitana Músico, dentre os de classe hierarquicamente superior;

II - Instrutores de Música, Guardas Metropolitanos Músicos;

III - 1 (um) psicopedagogo, servidor efetivo da Guarda Metropolitana, ou servidor contratado ou cedido por outro órgão.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correm à conta de previsão orçamentária própria do Órgão Municipal de Segurança, observado que deverão ser consignados recursos no orçamento da Guarda Metropolitana de Palmas para:

I - manutenção e aquisição de instrumentos;

II - aquisição de materiais permanentes e consumo;

III - qualificação de instrutores;

IV - pagamento das bolsas auxílio à educação musical.

Art. 10. É revogada a Lei nº 2.030, de 9 de fevereiro de 2014.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 443 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar WHISLLAY MACIEL BASTOS, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Ato nº 442-DSG, de 12 de abril de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 444 - PRO.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora ANDRÉIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO, matrícula 327431, Analista em Saúde: Enfermeiro, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Operacional celebrado entre o Governo do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 19 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 445 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS, matrícula nº 14141, Auxiliar Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, a partir de 28 de abril de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

EXONERAR

JUDITE ELIZABETH DE FREITAS DALL' AGNOL, do cargo de Diretor de Educação Infantil – DAS-4, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de abril de 2018.

Palmas, 30 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2018012167,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de DENIZART FRANCISCO DA SILVA, a partir de 14 de abril de 2018, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413028637, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 37, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido do servidor ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2018006830,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, DIANA LIBNA LIMA DOS SANTOS RABÉLO, a partir de 1º de março de 2018, do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 413018967, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 2 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 38, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido do servidor ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2018009556,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, GLEICON VAUQUEIRO PEREIRA BASTOS, a partir de 15 de fevereiro de 2018, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 263561, lotado na Agência Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 2 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 39, DE 2 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

EXONERAR

ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA, do cargo de Procurador Chefe - DAS-2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 3 de maio de 2018.

Palmas, 2 de maio de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Remoção de servidores entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 12, 06 de abril de 2018, combinada com os art. 3º e 4º do decreto nº 1.587, de 06 de abril de 2018, e a solicitação contida no Ofício nº 24438/2018/GAB/CASACIVIL, de 12 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município para a Casa Civil do Município de Palmas os servidores efetivos, relacionados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413018838	ADSON JOSE HONORI DE MELO	ANALISTA DE SISTEMAS
172621	IDERLAN SALES DE BRITO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
140591	LEILA MARIA ALVES PEREIRA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143791	LETICIA ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2018.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 240/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018426, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 241/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) JOSÉ EDIMAR FERREIRA E SENA, matrícula nº 140571, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) JACIARA BARREIRA SILVA, matrícula nº 413011720, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MICALINE NEJAIM DE LIMA

PROCESSO: 2018007529

MATRÍCULA: 413019666

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 161/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 211/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AGNES MIYUKI KAWANO

PROCESSO: 2018010536

MATRÍCULA: 168861

CARGO: Agente do Tesouro Municipal

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 162/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 101, §3º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Pasta de lotação da servidora através do DESPACHO Nº 048/2018/SATRI/SEFIN, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.
Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS

PROCESSO: 2018011599
MATRÍCULA: 298751
CARGO: Engenheiro
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ASSUNTO: Revogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista

DESPACHO Nº 163/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 09 de abril de 2018, a Licença para Desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor Elievan Marques dos Santos, no cargo de Vice Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, através do DESPACHO Nº 463/2017/GAB/SEPLAD, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.866, de 27 de outubro de 2017.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JEANE ARAÚJO DA SILVA

PROCESSO: 2018007390
MATRÍCULA: 152031
CARGO: Professor – II 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 164/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) JEANE ARAÚJO DA SILVA, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº 382/2018, de 23 de março de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou a idade exigida, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: VALDENI SOUZA ALMEIDA

PROCESSO: 2018006894
MATRÍCULA: 84401
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 165/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 201/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DINALVA ARAUJO NETTO

PROCESSO: 2018006844
MATRÍCULA: 257281
CARGO: Professor - III 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal Da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 166/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 222/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LUZIVAN ALVES DA SILVA

PROCESSO: 2017076751
MATRÍCULA: 256411
CARGO: Auxiliar em Saúde-Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária
NOME DO DEPENDENTE: Maria Alves da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe

DESPACHO Nº 167/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 075/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do inciso II do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoa

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2018001424

MATRÍCULA: 413010893

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 168/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 089, de 06 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO ARRAYS

PROCESSO: 2018002718

MATRÍCULA: 142631

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 169/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 101, §3º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Pasta de lotação da servidora através do DESPACHO 020/2018 (fls. 10), resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO

PROCESSO: 2018004227

MATRÍCULA: 413015094

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 170/2018/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 177/2018-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01 (um) ano, com início a partir de 12/03/2018 a 11/03/2019.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência

das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MEIRIANE GOMES PACINE DE PAULA

PROCESSO: 2018004384

MATRÍCULA: 1002241

CARGO: Professor - II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 171/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 154/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: IUNETE LOPES DA SILVA

PROCESSO: 2018004501

MATRÍCULA: 1003631

CARGO: Professor - III 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 172/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 193, de 02 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: SUELLA HAIANY MERILE DE SOUZA

PROCESSO: 2018004636

MATRÍCULA: 413021018

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 173/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 155/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ESTER IBES DA CRUZ

PROCESSO: 2018004843
MATRÍCULA: 413007837
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 174/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 152/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDENORA NUNES DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 2018006628
MATRÍCULA: 413004281
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 175/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 214, de 13 de março de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA PACHECO DA MOTA

PROCESSO: 2017065484
MATRÍCULA: 130421
CARGO: Professor - III 20 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Remanejamento de Função

DESPACHO Nº 176/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Parecer Médico nº 151, de 21 de fevereiro de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no § 1º do art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA NUBIA OLIVEIRA MOREIRA

PROCESSO: 2017049489
MATRÍCULA: 180801
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 177/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 228/2018-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 27 de abril de 2018.

Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages
Diretor de Gestão de Pessoas

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processo Nº 2017072735. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para aquisição Gêneros Alimentícios Percíveis (Carnes), conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Empresa Vencedora: BRISA CORP EIRELI EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Valor: R\$ 43.310,50 (Quarenta e três mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos). Data da realização do certame: 09/02/2018.

Palmas -TO, 02 de maio de 2018.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Órgãos de Controle e Fiscalização e Pessoas Jurídicas constituídas com expertise, que está

procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a elaboração do Termo de Referência, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, com vistas à contratação de empresa para a realização da Limpeza Urbana de Palmas, através de certame licitatório, em reuniões programadas nas quartas-feiras, às 9h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na Quadra 1.212 Sul, Av. LO-27, esquina com Av. NS-10, Palmas/Tocantins.

O Termo de Referência que está em elaboração irá compor o Edital de Licitação, e posterior Certame Licitatório, objetivando a otimização do gasto público e no enfrentamento à corrupção, que será conduzido em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial as normas gerais da Lei n.º 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Os interessados em participar da elaboração do Termo de Referência, deverão manifestar-se oficialmente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a indicação formal do representante/membro que participará das reuniões, para posterior cadastro junto a esta Pasta.

Todos os esclarecimentos referentes a este instrumento poderão ser solicitados por meio do telefone (63) 2111-0616 ou e-mail gabinete.seisp@gmail.com.

RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018002213
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 12.975,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018002213.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018002213
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.465,50 (Seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterado pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018002213.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.983 SSP/TO. Agricultor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 868.962.881-91, por meio de seu representante legal o Sr Raimundo Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 868.962.881-91 e portador do RG nº 719.199 - SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018006013
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA
OBJETO: Reforma parcial
VALOR TOTAL: R\$ 53.995,55 (Cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018006013.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.7048; Natureza de Despesas: 33.50.39; Fontes: 002000361.
VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2018
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF nº 548.196.366-34 e portadora do RG nº M3566544 SSP/MG. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Isabela Rodrigues Monteiro de Castro, inscrita no CPF nº 036.238.061-96 e portadora do RG nº 645338 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Aconchego, torna público para conhecimento de interessados que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELE-ME, com o valor total de R\$ 13.550,50 (Treze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); MINI MERCADO RUA 23, com o valor total de R\$ 3.527,00 (Três mil quinhentos e vinte e sete reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 13.980,78 (Treze mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos); BRISA CORP EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 1.725,00 (Hum mil setecentos e vinte e cinco reais) e PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018007301, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 30 de abril de 2018.

Helois Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 10 de maio de 2018, na sala da Biblioteca na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, localizada no endereço Rua 07 APLM 04 Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a

aquisição de conjuntos de uniformes escolares para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, Processo n.º 2018011969. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3215-6098.

Palmas/TO, 02 de maio de 2018.

Aristeu França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 10 de maio de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, localizado no endereço Quadra 706 Sul, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, Processo n.º 2018007247. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 09 de maio de 2018, às 09 horas, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5433.

Palmas/TO, 02 de maio de 2018.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA RET Nº 477/SEMUS/DEXFMS/GGP
DE 25 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CCS Nº421/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018, conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE		PERÍODO	
			GOZO DE FÉRIAS		AQUISITIVO	
JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	259401	PORTARIA CCS Nº420/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018	18/04/18	a	01/05/18	2016 a 2017

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO	
			DE FÉRIAS		AQUISITIVO	
JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	259401	PORTARIA CCS Nº420/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE ABRIL DE 2018	02/05/18	a	15/05/18	2016 a 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Recolhimento de produtos referente à NF 001.735, Nota de empenho nº 26739, Processo nº 2017073817 – EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017073817, Nota de empenho nº 26739, para que no prazo de 72 horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com o recolhimento dos MEDICAMENTOS INSULINA DETEMIR FLEX PEN 100UI/ML – 3ML (CANETA) e INSULINA ASPARTER 100UI/ML 3ML.

Assumimos o erro ocorrido no momento de emissão do Empenho nº 26739 o qual descrevia o item 01 como sendo a INSULINA DETEMIR FLEX PEN 100UI/ML – 3ML (CANETA) quando na verdade o medicamento, o qual foi cotado pela empresa via Proposta nº 30942, seria a INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML SISTEMA DE APLICAÇÃO, cujo valor proposto seria de R\$178,73. Ressaltamos, porém que somos impossibilitados juridicamente de efetuar o pagamento do referido empenho, pois o valor da medicação está em desacordo com o valor máximo previsto na tabela CMED, sob pena de incorrer em ilegalidade.

Ressaltamos que será realizado o cancelamento do referido empenho e será emitido outro com a descrição correta do item, a ser encaminhado à empresa.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa a Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitam o recolhimento dos referidos medicamentos.

Ademais, ressaltamos que não será realizado pagamento do referido processo até que a medicação correta seja entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5414 – EMPRESA: DIMACI – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa DIMACI – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5414, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5201 – EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2017005094, Nota de empenho n.º 5201, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO SUSPENSÃO ORAL 10 ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5203 – EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa AUDAX MED PRODUTOS

MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.881.617/0001-33, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 5203, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG CACO3 + 400 UI COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos seis dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017016577 Nota de empenho nº 5546 – EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa ALL MÉDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.095.969/0001-32, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017016577, Nota de empenho nº 5546, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CITALOPRAM 20MG CP, LAMOTRIGINA 25MG CP, LAMOTRIGINA 100MG CP, RISPERIDONA 2MG CP, RISPERIDONA 3MG CP.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005019 Nota de empenho nº 4916 – EMPRESA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005019, Nota de empenho nº 4916, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML FRASCO 20ML SOL. INAL. e SULFAMETOXAZOL+TRIMETRO PRIMA(40MG+8MG)/ML FRASCO 5ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 14/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005019 Nota de empenho nº 5529 – EMPRESA: FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FILGUEIRA E SANTANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005019, Nota de empenho nº 5529, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega de todos os 32 (trinta e dois) itens constantes no referido empenho.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 20/03/2018 e a mesma não realizou a entrega do produto. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no

Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos onze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 - Notas de empenho nos 4689 e 4702 – EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Notas de empenho nº 4689 e 4702, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item BUPROPIONA 150 MG.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 -Notas de empenho nos 4687 e 4688 – EMPRESA: ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa ALL MÉDICA DIST. DE MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ 07.095.969/0001-32, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Notas de empenho nº 4687 e 4688, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, VALPROATO DE SÓDIO 250 MG COMPRIMIDO referentes à nota de empenho 4687 e CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML XAROPE referente à nota de empenho 4688.

Ressaltamos que os empenhos foram enviados à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O

descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2018/SEMUS/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 - Nota de empenho nº 4706 – EMPRESA: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 21.297.758/0001-03, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Nota de empenho nº 4706, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO e FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO.

Ressaltamos que os empenhos foram enviados à empresa em 12/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário Interino da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017016577 - Nota de empenho nº 5548 – EMPRESA: EXCLUSIVA DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA-ME

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às

disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa EXCLUSIVA DIST. DE MED. E CORRELATOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017016577, Nota de empenho nº 5548, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens: ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO, FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO, FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO e SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 - Nota de empenho nº 4641 – EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ 12.407.590/0001-50, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 4641, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item DESLANOSÍDEO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 14/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 - Nota de empenho nº 4656 – EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA ME

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FIX HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.369.348/0001-77, em razão das obrigações expressas no Processo nº 201700517, Nota de empenho nº 4656, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezanove dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 - Nota de empenho nº 4640 – EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA ME

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FIX HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.369.348/0001-77, em razão das obrigações expressas no Processo nº 201700517, Nota de empenho nº 4640, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens: ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 19ª SISTEMA DE COTA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 20ª SISTEMA DE COTA E DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG AMPOLA 1 ML INTRAMUSCULAR.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezanove dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005017 - Nota de empenho nº 5021 – EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 21.881.617/0001-33, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005017, Nota de empenho nº 5021, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) FRASCO 100 ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 21/03/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezanove dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 29/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005016 - Nota de empenho nº 8062 – EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA ME.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município

de Palmas, NOTIFICA a empresa FIX HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.369.348/0001-77, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005016, Nota de empenho nº 8062, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 11/04/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 30/2018/SEMUS/GAB/DASS/GEFAR

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Processo nº 2017005094 - Nota de empenho nº 8053 - EMPRESA: FIX HOSPITALAR LTDA ME.

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, NOTIFICA a empresa FIX HOSPITALAR LTDA ME., inscrita no CNPJ 11.369.348/0001-77, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2017005094, Nota de empenho nº 8053, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens DEXAMETASONA 1 MG + NEOMICINA 5 MG + POLIMIXINA B 6.000 UI/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.

Ressaltamos que o empenho foi enviado à empresa em 11/04/2018 e a mesma não realizou a entrega dos produtos. O descumprimento do referido prazo de entrega dos produtos impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e afins.

Insta mencionar que a notificada poderá apresentar defesa ou justificativa à Gerência de Assistência Farmacêutica a fim de comprovar as razões que porventura impossibilitaram o cumprimento da obrigação no referido prazo. Ademais, ressaltamos que eventuais inadimplências relativas a empenhos que não correspondam ao processo em questão não eximem a notificada em efetuar a entrega no prazo estabelecido.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezenove dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 115, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 29, situado à Rua J-07, quadra 24, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 29 A, situado à Rua J-07, quadra 24, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m² e LOTE 29 B, situado à Rua J-07, quadra 24, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 180,00m², objeto do processo nº 19791-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 117, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à Alameda 32 Q.I. 22, Conjunto HM-05 da ARSO 42, com área de 5.679,75m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01 A, situado à Alameda 32 Q.I. 22, Conjunto HM-05 da ARSO 42, com área de 3.171,75m² e LOTE 01 B, situado à Alameda 32, Conjunto HM-05, da AARSO 42, com área de 2.508,00m², objeto do processo nº 24864-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 11, situado à Alameda 04, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 22, com área de 360,00m² e LOTE 13, situado à Alameda 04, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 22, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Alameda 04, Conjunto Qi-D, da Quadra ARSE 22 com área de 720,00m², nesta Capital, objeto do processo 25317-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 014/2018/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Neuma de Araújo Barbosa – Matrícula 413019754 como Titular e o servidor Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Matrícula 413019622 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017072407	002/2018	BRISA CORP EIRELI – EPP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Frutas e Verduras) para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo Raio de Sol.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e a servidora Franceli Francilina Botelho de Souza – Matrícula 413029836 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 015/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Barbosa Coelho, matrícula 324611, para exercer a função de secretário executivo do conselho municipal de Segurança Alimentar-COMSEA-PALMAS.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a com data retroativa a dia 07/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 27 dias do mês de abril de 2018

Valquíria Moreira Resende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: BRISA CORP EIRELI EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a Casa de Acolhida e Casa Abrigo, observado as especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 37.128,76 (trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos. BASE LEGAL: Processo nº 2017072407, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4488, Natureza Despesa: 3.3.90.30, Sub-elemento: 0700, conforme Nota de Empenho nº 9636.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF nº 17.823.391/0001-47, neste ato representado pela senhora VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, CPF nº 336.646.171-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BRISA CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001 - 05, neste ato representada, por DENIS PEREIRA GOMES, portador do CPF/MF nº 031.597.171 - 19, doravante denominado CONTRATADO.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 64/2018/GAB/SESMU, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Institui comissão para organização do 3º ENNEGUAM- Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 26/2018/GAB/SESMU, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º- Fica Instituída a Comissão para organização do 3º ENNEGUAM- Encontro Norte e Nordeste das Guardas Municipais.

Art. 3º- A presente Comissão será composta pelos seguintes membros servidores desta Secretaria;

I - Jocélio Pereira Santos- Inspetor, Secretário Executivo- Presidente;

II - Florisvaldo Borges Leal- Inspetor- Comandante da GMP- Vice Presidente;

III - Valdelice Ferreira de Oliveira, GMP CC- Secretária;

IV - Leônidas Alves de Castro, GMP Inspetor - Membro;

V - Neidy Carvalho da Silva, GMP Subinspetora- Membro;

VI - Moacir Cidalino da Silva, GMP CC- Membro.

VII - Guilherme Antônio Santos, GMP Subinspetor - Membro;

VIII - José Rênisson Oliveira da Silva, GMP Subinspetor - Membro;

IX- Raymara Otília Amaral Mesquita, GMP CC- Membro.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

Welere Gomes Barbosa Silveira- Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 65 /2018/GAB/SESMU, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Revogar PORTARIA Nº 10/2017/GAB/SESMU e Institui comissão para alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 042/2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 10/2017/GAB/SESMU, de 17 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 1.718 de 23 de março de 2017.

Art. 2º- Fica Instituída a Comissão para realização de estudo do dispositivo da Lei Complementar nº 042/2001 (Estatuto da Guarda Metropolitana de Palmas), conforme estabelecido no art. 8º inciso VIII da Lei nº 042/2001.

Art. 3º- A presente Comissão será composta pelos seguintes membros servidores desta Secretaria;

I - Jocélio Pereira Santos- GMP Inspetor Chefe- Presidente;

II - Dayhan Deives Camelo Lopes GMP CB - Secretário;

III - Raimundo Nonato Alves Nepunuceno GMP Inspetor Chefe- 1º Membro;

IV - Abílio Cardoso Azevedo Neto GMP Subinspetor- 2º Membro;

V - Edson de Barros Garção, GMP CB- 3º Membro;

VI - Romis Nogueira Lopes, GMP CB- 4º Membro;

VII - Eduardo Aires Pinto, GMP CC- 5º Membro.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

Welere Gomes Barbosa Silveira- Ten Cel QOPM
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação Cultural

PROCESSOS: 2015023063/2015046978/2016025793/2016054587/2018011309
ORGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2015-FCP
SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO GAB/FCP-PC Nº 001/2018 (*)

O Processo nº 2018011309, de Prestação de Contas Final do Convênio nº 003/2015-FCP, demais Processos de Prestação de Contas nº 2015046978, nº2016025793, nº2016054587 e Processo de conveniamento nº 2015023063, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERAÇÃO E APOIO - IDEIA, instituição inscrita no CNPJ: 10.827.925/0001-64, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 250/2003.

Após análise dos documentos apensados aos processos de prestação de contas parcial nº 2015046978, nº2016025793, nº2016054587 e processo de Prestação de Contas Final nº 2018011309, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Convênio nº 003/2015 FCP, o valor de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 4 (três) parcelas de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Consta nos autos dos Processos de Prestação de Contas Parciais nº 2015046978, (fls.143,144), Processo nº 2016025793 (fls.145,146), Processo nº 2016054587 (fls.175,176), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação parcial dos recursos recebidos. Consta ainda o Processo nº 2018011309, cujo conteúdo versa sobre a Prestação de Contas Final do Convênio em tela, onde após análise e parecer da Diretoria de Gestão e Finanças às (fls. 164,165), por meio do Relatório de Prestação de Contas Final, emitiu aprovação à prestação de contas do convênio.

Determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários. Encaminhar os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD). Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2018.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.987, de 26 de abril de 2018, pág. 11.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Raimundo nonato Gomes de Sousa	2014.007.181	843.134.471-72	000363/2014
Gilberto Estevam Soares	2014.031.286	036.812.176-13	0418/2014
Geldes Ronan passos Júnior	2014.044.140	000.706.231-12	000858/2014

Palmas, 27 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Habitat Empreendimentos Ltda	2013.043.165	06.066.819/0001-38	000631/2013

Palmas, 30 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
Cloves dos Santos Rodrigues	2015.041.465	000.352.501-51	0964/2015
Andréia de Souza Rocha	2015.068.537	004.355.261-70	0987/2015
Jemmy Richorve Gomes Marques	2015.039.861	868.794.053-04	0959/2015

Palmas, 30 de abril de 2018.

PRISCILA CUNHA DA SILVA
 Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITPAC Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A, CNPJ nº 02.941.990/0006-00, torna público o requerimento para as licenças prévia, instalação e operação junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas para a atividade de Educação superior - graduação e pós-graduação, no endereço: Quadra 701 sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Anexo II, Conj 01 Lotes 17/18 Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/97, Lei municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002 dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S. O. CUSTODIO - EIRELI, CNPJ nº 28.608.526/0001-78, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, com endereço na Quadra 906 Sul Avenida LO 23, SN, Lote 13, Sala 01, Anexo 02. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**